



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16^a LEGISLATURA

1^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 12^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H00MIN, PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO DIGITAL.

REALIZADA EM 28.04.2021

Às dezessete horas do dia vinte e oito do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a 12^a Reunião Ordinária da **CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, pelo Sistema de Deliberação Digital, participando o Presidente da Comissão, Vereador Michell Nunes, do Vice-Presidente Vereador Bruno Pacheco da Costa e do Vereador Membro Walfredo Amorim, todos participando por videoconferência. Participaram, também, da reunião a servidora do Legislativo, Gabriela Cravo, do servidor Lucas Gonçalves, do Assessor Especial Geraldo Flôr Pedro e da Sra. Veronice Niehues, Assessora Parlamentar do Ver. Bruno Pacheco. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, o qual deu início aos trabalhos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 16/2021**. Neste sentido foram discutidos, analisados e deliberados os seguintes projetos: **PLC nº 500/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Dispõe sobre a instituição do Programa de Desligamento Voluntário – PDV dos servidores públicos municipais e dá outras providências”. O projeto de lei aguarda informações do Poder Executivo. Foi juntado o Estudo do Impacto Financeiro e Orçamentário em 27.04.2021. O Ver. Walfredo Amorim é de opinião que este projeto seja encaminhado à Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do ponto que trata dos Triênios sob pena de apresentar voto em separado. Também foi registrado pelo Ver. Bruno Pacheco da Costa que no caso de vacância dos cargos/empregos estes somente poderão ser preenchidos a partir do ano/exercício de 2022, pelo que foi decidido por encaminhar solicitação para manifestação do Poder Executivo quanto a este ponto e, querendo, apresente novo texto contemplando a restrição apontada pelo Ver. Bruno, caso possa ser apresentada a emenda pelo Poder Executivo. **PL nº 5.311/2021** – de autoria do Vereador Bruno Pacheco da Costa, que “Dispõe sobre inclusão no projeto pedagógico das escolas públicas e privadas de ensino no município de Imbituba, conscientização dos direitos dos animais domésticos e silvestres, e adota outras providências”, teve Parecer Jurídico apresentado em 25.03.2021, opinando pela inconstitucionalidade. Conforme decidido na última reunião ordinária, a apreciação desse projeto restou suspensa até que sejam realizados novos estudos no sentido de se apresentar uma redação que fique livre os vícios de iniciativa e que contemple a questão da constitucionalidade. Referido projeto está no aguardo da manifestação desta Comissão. **PL nº 5.317/2021** – de autoria do Vereador Roel Antonio Ruiz, que “Dispõe sobre o atendimento prioritário aos diabéticos, nos casos de realização de exames médicos em jejum total, no Município de Imbituba e dá outras providências”. O projeto de lei está aguardando informações do Poder Executivo. **PL nº 5.319/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”. Foi designado o Ver. Walfredo Amorim para a relatoria deste projeto. Referido Projeto recebeu Emenda modificativa sob nº 001, pela CCJ, alterando a redação do art. 1º.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



Referida Emenda se fez necessária para adequar o texto do Art. 1º à correta técnica legislativa, prevendo no texto do projeto de lei o número do patrimônio, informado na exposição de motivos. O relator votou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.319/2021, com a emenda 001, acompanhando o voto do relator o Vereador Michell Nunes e Bruno Pacheco da Costa. O projeto foi encaminhando à CFO para análise. **PL nº 5.320/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Institui Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Portuário – SEDETUR, para tratar sobre a desestatização do Porto de Imbituba, e dá outras providências”, ainda está no aguardo da manifestação do Poder Executivo para o qual foi encaminhado o Parecer Jurídico da Casa. **PL nº 5.321/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bens móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através do Policia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”. Foi designado o Ver. Bruno Pacheco da Costa para relator deste projeto, que recebeu a Emenda modificativa sob nº 001, pela CCJ, alterando a redação do art. 1º. O voto do relator foi pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.321/2021 com a emenda 001, acompanhando o voto do relator o vereador Michell Nunes e o Vereador Walfredo Amorim, encaminhando-se à CFO para análise. **PL nº 5.322/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Imbituba e dá outras providências”, aguarda manifestação do Poder Executivo quanto à remessa da Ata do Conselho de Assistência Social para deliberação. **PL nº 5.323/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bens móveis e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e dá outras providências”. Foi designado o Ver. Michell Nunes para relator deste projeto, que recebeu Emenda modificativa sob nº 001, pela CCJ, alterando a redação do art. 1º. Referida Emenda se justifica para adequar o texto do caput do Art. 1º à correta técnica legislativa, bem como prever no referido artigo que os bens doados ao Corpo de Bombeiros devem ser utilizados em atividades de interesse público, e somente pelo Corpo de Bombeiros Militar do município de Imbituba. O voto do relator foi pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.323/2021 com a emenda 001, acompanhando o voto do relator o Vereador Bruno Pacheco e o Vereador Walfredo Amorim, encaminhando-se à CFO para análise. **PL nº 5.330/2021** - de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem imóvel público e doar ao Estado de Santa Catarina e dá outras providências”, está no aguardo da remessa da documentação do imóvel solicitado ao Poder Executivo, sendo que foi decidido em solicitar ao Poder Executivo que apresente, também, avaliação realizada pela Comissão de Avaliação. **PL nº 5.332/2021** – de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subsídio orçamentário extraordinário a tarifa do transporte público coletivo urbano em razão da decorrente Pandemia Covid – 19, e dá outras providencias”, teve requerimento aprovado para tramitação em regime de urgência. Foi informado que o Termo Aditivo do Contrato não acompanhou o projeto, assim como não foi anexado o Estudo Técnico comprovando a perda alegada conforme mencionado. Diante disso, foi decidido pela Comissão em solicitar ao Poder Executivo a apresentação dos referidos documentos para análise desta Comissão. Referido Projeto está aguardando a manifestação do Poder Executivo no tocante à remessa dos documentos solicitados. **PL nº 5.333/2021** – de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Altera dispositivo na Lei nº 4.916, de 09 de maio de 2018, que institui o Programa “Rua Bonita a Gente Faz!”, e dá outras providências”, que aguardava manifestação dessa Comissão teve sua análise perfectibilizada nesta oportunidade. Foi designado o Ver. Walfredo Amorim para relator deste projeto. O relator votou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



5.333/2021, acompanhando o voto do relator e encaminhando-se à Comissão de Obras para análise. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 28 de abril de 2021.

Michell Nunes
Presidente

Bruno Pacheco
Vice-Presidente

Walfredo Amorim
Membro